

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização
Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões necessita assegurar a manutenção contínua das condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação de suas dependências físicas, de modo a garantir ambiente saudável de trabalho aos servidores, vereadores e condições apropriadas de atendimento ao público.

A execução dessas atividades encontra-se comprometida em razão do afastamento da servidora responsável pelos serviços de limpeza e higienização, atualmente em licença para tratamento de saúde, inexistindo, no quadro funcional da Câmara, outro servidor disponível para assumir temporariamente tais atribuições.

A ausência de limpeza adequada compromete o regular funcionamento da Casa Legislativa, podendo gerar riscos à saúde ocupacional, prejuízos à imagem institucional e impactos negativos ao atendimento do interesse público, evidenciando a necessidade de adoção de solução temporária.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões não dispõe, até o momento, de Plano Anual de Contratações formalmente instituído. Todavia, a contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual vigente, havendo dotação suficiente para suportar a despesa, sem prejuízo ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar serviços executados de forma contínua e presencial, observando-se normas de higiene, saúde, segurança do trabalho e boas práticas aplicáveis à limpeza de prédios públicos.

A empresa contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas, responsabilizando-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades considerou a necessidade de atendimento integral das dependências da Câmara Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, suficiente para garantir a execução adequada das rotinas de limpeza e higienização.

O prazo estimado da contratação é de 02 (dois) meses, correspondente ao período previsto de afastamento da servidora titular, podendo ser ajustado conforme a persistência da necessidade administrativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal, considerando aspectos técnicos, econômicos, administrativos e temporais, à luz do caso concreto.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de processo seletivo simplificado para contratação temporária, alternativa que se mostrou inadequada diante dos prazos administrativos envolvidos, dos custos diretos e indiretos e da curta duração da necessidade, não se justificando a mobilização de estrutura administrativa para suprir demanda transitória.

Também foi analisada a hipótese de realização de concurso público, a qual se revelou inviável, por se tratar de procedimento complexo, oneroso e incompatível com a natureza excepcional e temporária da demanda, além de implicar criação de vínculo permanente para suprir necessidade episódica.

Considerou-se, ainda, a realocação de servidores do quadro próprio, porém constatou-se a inexistência de servidores disponíveis ou com atribuições compatíveis que pudessem ser deslocados temporariamente sem prejuízo às atividades institucionais da Câmara.

Por fim, analisou-se a alternativa de terceirização dos serviços de limpeza e higienização, por meio da contratação de empresa especializada, a qual se demonstrou tecnicamente adequada, economicamente mais vantajosa e administrativamente eficiente, possibilitando atendimento imediato da demanda, com custos previsíveis, sem geração de vínculo empregatício direto e sem aumento permanente das despesas com pessoal.

Diante da comparação das alternativas disponíveis, conclui-se que a terceirização dos serviços constitui a solução mais viável e econômica para o caso concreto, especialmente em razão da curta duração da contratação e da necessidade de pronta resposta administrativa.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a 03 (três) fornecedores do ramo, atuantes na região do Município de Muitos Capões, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação temporária de serviços especializados de limpeza e higienização, com disponibilização de profissional com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, assegurando a continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto, por tratar-se de serviço contínuo e indivisível, cuja execução integrada é necessária para garantir a qualidade dos resultados pretendidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se assegurar ambiente salubre, organizado e adequado ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas, preservando a saúde dos usuários e a imagem **institucional do Poder Legislativo.**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser formalizados o DFD, o presente ETP, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a autorização da autoridade competente e a verificação da dotação orçamentária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impacto ambiental reduzido, recomendando-se a adoção de boas práticas e descarte adequado de resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente compatível, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Muitos Capões, 09 de janeiro de 2026

Gêanica Vieira Moreira
Responsável pela elaboração